

## **EDITAL nº 06/2022 - PROGRAD - INCLUSÃO DIGITAL**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para cessão, mediante empréstimo em caráter emergencial, de equipamento de informática para inclusão digital, destinado aos estudantes ingressantes no ano de 2022 regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação oferecidos anualmente no Vestibular da Unesp, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e classificados no processo seletivo para concessão de auxílio de permanência estudantil 2022 da Unesp - COPE.

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 06/2022 - PROGRAD - Inclusão Digital. O Edital é referente ao processo seletivo para cessão, mediante empréstimo em caráter emergencial, de equipamento de informática para a inclusão digital. É destinado aos(às) estudantes ingressantes no ano de 2022 regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação oferecidos anualmente no Vestibular da Unesp, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, classificados(as) no processo seletivo para concessão de auxílio de permanência estudantil 2022 da Unesp, realizado pela Coordenadoria de Permanência Estudantil da Unesp (COPE), regido pela Resolução Unesp nº 78/2016, em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto nº 7.234/2010.

### **1 DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO**

1.1 O presente Edital visa selecionar estudantes ingressantes no ano de 2022 que atendam aos seguintes requisitos:

- (1) estar regularmente matriculados(as) em curso de graduação oferecido anualmente no Vestibular da Unesp, em pelo menos 3 disciplinas obrigatórias;
- (2) encontrar-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, classificado(a) no Programa de Auxílios de Permanência Estudantil da Unesp (COPE) no ano de 2022; e
- (3) necessitar de empréstimo de notebook para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

## **2 DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Serão selecionados(as) até 200 (duzentos) estudantes ingressantes no ano de 2022, regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação oferecidos anualmente no Vestibular da Unesp, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovada pela análise da COPE/Unesp e que necessitem de notebook para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

## **3 DOS REQUISITOS**

3.1 Ter ingressado, no ano de 2022, em curso de Graduação oferecido anualmente no Vestibular da Unesp;

3.2 Estar regularmente matriculado(a) em pelo menos três disciplinas obrigatórias;

3.3 Possuir e-mail institucional da Unesp (@unesp.br);

3.4 Ter sido classificado(a) no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil da Unesp (COPE), no ano de 2022;

3.5 Fazer o cadastro e a inscrição no Sistema de Inclusão Digital da Prograd - SisID: <https://progradb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição neste processo seletivo será realizada no período de 07/06/2022 a 31/07/2022 (23h59), exclusivamente pelo Sistema de Inclusão Digital da Prograd/Unesp (SisID) <https://progradb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>, de acordo com o cronograma estabelecido no item 13 do presente Edital;

4.2 Para inscrever-se o(a) estudante deverá acessar o Sistema de Inclusão Digital da Prograd/Unesp - SisID (<https://progradb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>) e realizar os procedimentos a seguir:

4.2.1 Acessar a opção CADASTRO, informar o CPF, o número de matrícula (RA) e criar uma senha;

4.2.2 Após realizar o cadastro, acessar a opção INSCRIÇÃO, informar o CPF, a senha cadastrada e clicar em ENVIAR para efetivar a inscrição;

4.2.3 Após a efetivação da inscrição, o sistema SisID enviará um e-mail automático confirmando o recebimento da inscrição.

4.3 O não atendimento ao estabelecido nos subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do presente Edital impossibilitará a inscrição no Processo Seletivo.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Para a avaliação dos(as) inscritos(as) serão considerados os critérios de vulnerabilidade adotados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil da COPE/Unesp, no ano de 2022.

5.2 Em caso de haver empate entre os(as) estudantes inscritos(as), será aplicado o seguinte critério de desempate, conforme dados do Sisgrad:

5.2.1 Ter realizado a inscrição no concurso vestibular da Unesp no Sistema de Reserva de Vagas para a Escola Básica Pública - SRVEBP.

## **6 DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O resultado das etapas do processo seletivo será divulgado via Sistema de Inclusão Digital da Prograd – SisID (<https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>), conforme cronograma estabelecido no item 13 do presente Edital.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso do indeferimento da inscrição no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação;

7.2 Caberá recurso do resultado do processo seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação do resultado;

7.3 A interposição de recurso deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário de reconsideração da avaliação disponível no Sistema de Inclusão Digital da Prograd/Unesp – SisID <https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php>;

7.4 A análise dos recursos será realizada pela comissão avaliadora, designada pela Prograd e composta por representantes da Prograd e da COPE.

7.5 Não será aceito pedido de reconsideração do resultado final.

## **8 DO EMPRÉSTIMO DO EQUIPAMENTO**

8.1 O(a) estudante selecionado(a) poderá usar o equipamento pelo período de 6 (seis) meses.

8.2 O equipamento terá garantia e será entregue com o seguro de proteção custeado pela Unesp, mas o aluno contemplado assinará o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento de Informática.

8.3 O equipamento será entregue em sua caixa original, com todos os acessórios, formatado e revisado pela área de Informática da Unidade para garantir o devido funcionamento.

8.4 O empréstimo do equipamento de informática tem como finalidade o desenvolvimento das atividades acadêmicas, com a prévia instalação dos programas necessários para tal fim. É vedada a instalação de outros programas e/ou aplicativos.

8.5 O(A) estudante selecionado(a) terá direito a um chip de internet concedido pela Unesp, se não tiver sido contemplado anteriormente.

## **9 DA RENOVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO**

9.1 O prazo de empréstimo do equipamento de informática poderá ser prorrogado pelo período de 6 (seis) meses mediante solicitação do(a) aluno(a) contemplado e será avaliado pela Prograd.

9.2 O atendimento da solicitação considerará os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado em pelo menos três disciplinas obrigatórias;
- b) Análise do rendimento acadêmico e da frequência nas disciplinas cursadas no período inicial do empréstimo do equipamento.

## **10 DO TÉRMINO DA CESSÃO DO EMPRÉSTIMO**

10.1 O empréstimo do equipamento será encerrado quando o(a) estudante:

- a) não estiver regularmente matriculado(a) no curso de graduação;

- b) não estiver matriculado(a) em, no mínimo, três disciplinas obrigatórias;
- c) solicitar o cancelamento do empréstimo, por escrito, ao Diretor/Coordenador Executivo da respectiva Unidade;
- d) efetuar o trancamento de matrícula em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas;
- e) suspender a matrícula.
- f) não atender em até 05 (cinco) dias úteis às convocações da Unesp.

## **11 DA DEVOLUÇÃO**

11.1 Após decorrido o período de concessão do empréstimo, o equipamento deverá ser devolvido à Unesp nas mesmas condições do momento de sua retirada, ou seja, em sua caixa original, com todos os acessórios, sem danos e em perfeitas condições de funcionamento.

11.2 A devolução do equipamento em condições consideradas não apropriadas (danos físicos, mal funcionamento constatado pela área de Informática da Unidade, ausência de acessórios, etc) poderá resultar em multa de R\$ 500,00.

11.3 O(A) estudante que não devolver o equipamento de informática no prazo estabelecido estará sujeito(a) à multa diária de R\$100,00 a partir do primeiro dia de atraso.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES**

12.1 O(A) estudante deverá comparecer no local e data estabelecidos para a retirada do equipamento, portando documento de identificação, sendo vedada a entrega para outra pessoa;

12.2 O(A) estudante deverá assinar, no momento da retirada e no prazo estabelecido pela Reitoria/Unidade Universitária, o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento de Informática;

12.3 Cumprir as disposições contidas no Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento de Informática;

12.3.1 Considerando que o equipamento de informática é registrado como patrimônio da Unesp, por isso um bem público, o uso indevido ou a não devolução pelo(a) estudante poderá resultar em penalidades conforme legislação vigente.

12.4 Zelar pela guarda e uso do equipamento;

- 12.5 Manter atualizado o cadastro no Sisgrad;
- 12.6 Atender às convocações da Unesp;
- 12.7 Utilizar o e-mail institucional Unesp (@unesp.br).

### 13 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital pela Prograd	03/06/2022
Abertura das inscrições via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	06/06/2022
Término das inscrições	31/07/2022 (23h59)
Deferimento das inscrições pela Comissão Avaliadora via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	02/08/2022
Interposição de recurso do indeferimento das inscrições via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	03 e 04/08/2022
Divulgação do resultado dos recursos de indeferimento via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	05/08/2022
Análise das inscrições deferidas	08 e 09/08/2022
Divulgação do resultado do processo seletivo via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	09/08/2022
Interposição de recurso do resultado final via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	10 e 11/08/2022
Análise e divulgação do resultado dos recursos	12/08/2022
Divulgação do resultado final via Sistema da Prograd - SisID <a href="https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php">https://prograddb.unesp.br/sistemasPrograd/SisID.php</a>	15/08/2022

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os recursos orçamentários destinados ao atendimento deste Edital irão onerar a Fonte Tesouro (fonte 1) do orçamento aprovado pelo Conselho Universitário em reunião ordinária do dia 10/12/2020.

14.2 A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

14.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com o estabelecido no presente Edital;

14.4 É vedada ao(à) estudante realizar mais de uma inscrição;

14.5 Os casos omissos serão analisados pela Prograd;

14.6 A data e a forma de entrega dos equipamentos serão definidas pela Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão (PROPEG) da Unesp;

14.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico para [inclusao.digital.prograd@unesp.br](mailto:inclusao.digital.prograd@unesp.br), com o assunto: Edital nº 06/2022 - PROGRAD - INCLUSÃO DIGITAL;

14.8 A Unesp não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

14.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 03 de junho de 2022.

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – UNESP**